



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO CONCURSO PÚBLICO N º 04/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Planexcon - Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda., com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 147/2019, **INSCRIÇÕES** para Concurso Público visando o preenchimento dos Empregos Públicos existentes, conforme descrição constante do item 2 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS e demais instruções constantes do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária, os vencimentos e requisitos para preenchimento das vagas estão estabelecidos na tabela do **ITEM 2 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS**.

1.2. O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicada no Jornal de Circulação no Município, sendo facultada, sua prorrogação, por igual período.

1.3. As etapas do Concurso dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicadas no Jornal de Circulação no Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mombuca e nos sites www.mombuca.sp.gov.br e www.planexcon.com.br.

1.4. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.5. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura Municipal de Mombuca a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, em conformidade com a sua classificação no Concurso.

1.6. Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.

1.7. Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico celetista previsto em lei municipal específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



1.8. A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades da Administração no território do município, podendo ser cedido para fora do território municipal, conforme determinação superior.

1.9. O servidor admitido no emprego público deverá cumprir estágio probatório de três anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado para efetivação ou não no emprego público, sendo regido pela Lei Complementar Municipal nº 02, de 24 de março de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico celetista e demais legislações aplicáveis.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1. Os empregos públicos a serem providos por este concurso, a quantidade de vagas, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para preenchimento das vagas são os estabelecidos abaixo:

EMPREGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS R\$	BENEFÍCIOS
Professor de Educação Básica I (PEB I)	01	30h/semanais	Curso Superior de Pedagogia - Licenciatura de Graduação Plena, ou curso normal em nível médio (magistério) ou superior (normal superior)	R\$ 12,91 hora/aula	Vale - Alimentação R\$ 500,00
Farmacêutico	01	40h/semanais	Ensino Superior completo em Farmácia e Registro no Órgão de Classe competente	R\$ 2.967,68	Vale - Alimentação R\$ 500,00
Psicólogo	01	20h/semanais	Ensino Superior completo em Psicologia e Registro no Órgão de Classe competente	R\$ 2.008,64	Vale - Alimentação R\$ 500,00

2.2. As atribuições sumárias dos empregos públicos e o conteúdo programático encontram-se dispostos no **ANEXO I** e **ANEXO II** que integram o presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

3.1. São requisitos obrigatórios para a posse:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- b) Ter 18 anos completos na data da posse ou ser emancipado;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego público;
- f) Preencher os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, de acordo com o quadro do item 2.1 deste edital;
- g) Ser aprovado em todas as etapas do presente concurso.

3.2. A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da posse para o emprego público correspondente e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação no Concurso, anulando-se e tornando sem efeito todos os atos antecedentes.

3.2.1. A documentação básica para a posse será:

- a) Cédula de Identidade - RG, inscrição no CPF/MF e Título Eleitoral;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Comprovante atualizado do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de abertura de conta corrente em Instituição Financeira indicada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mombuca;
- i) Exame Médico realizado pela perícia médica oficial;
- j) Comprovante de Escolaridade compatível ou superior ao emprego público a ser empossado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



k) Certidão de nascimento do(s) filho(s);

l) Carteira de Reservista, se homem;

m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego público/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões, de acordo com modelo a ser fornecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mombuca;

n) Registro no órgão de classe, quando couber.

3.2.2. A critério da Prefeitura Municipal de Mombuca poderão ser suprimidos ou exigidos outros documentos para comprovação dos requisitos para a posse.

3.3. A acumulação de emprego público somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários, nos termos disciplinados pela legislação local.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas no **período compreendo o dia 29 de setembro ao dia 20 de outubro de 2019**, única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora do concurso, no endereço eletrônico **www.planexcon.com.br**, sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá demais inscrições.

4.1.1. **EM CASO EXCEPCIONAL** poderão as inscrições ser realizadas pessoalmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Mombuca, cujas instruções serão oportunamente divulgadas em forma de Edital, se for o caso.

4.2. O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo, e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento.

EMPREGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Matemática	R\$ 80,00
Farmacêutico	R\$ 80,00
Psicólogo	R\$ 80,00

4.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

4.3.1. Acessar o site acima referido, ler atentamente as instruções disponíveis neste edital, e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição para o Concurso Público - Edital nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



01/2019 da Prefeitura Municipal de Mombuca. O envio da Ficha de Inscrição somente estará confirmado após o sistema informar o número de inscrição;

4.3.2. Preencher corretamente a ficha de inscrição e imprimir o boleto bancário disponível ao final do processo, devendo ser efetuado o pagamento até a data limite indicada no documento. O pagamento fora deste prazo acarretará o indeferimento da inscrição.

4.4. A inscrição será deferida somente se:

4.4.1. O candidato houver completado todo o processo, inclusive obtido o número de Inscrição, até a data limite disposto no item 4.1;

4.4.2. Comprovado o pagamento do boleto bancário, até a data limite de pagamento indicado no documento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

4.5. Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição seja posterior à data limite, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

4.6. **NÃO SERÁ ACEITO**, em hipótese alguma, o recolhimento da taxa pelas seguintes opções:

4.6.1. Agendamento de pagamento de título de cobrança;

4.6.2. Pagamento de conta por envelope;

4.6.3. Transferência eletrônica;

4.6.4. DOC e DOC eletrônico;

4.6.5. Ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente;

4.6.6. Depósito em caixa eletrônico;

4.6.7. Pagamento por meio de cheque.

4.7. No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e um documento oficial de identidade com foto conforme item 4.15 deste edital.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da Lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.9. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento.

4.10. Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



4.11. A Prefeitura Municipal de Mombuca e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

4.12. Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Prefeitura Municipal de Mombuca.

4.13. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, cujas quais não poderá se alegar desconhecimento.

4.14. A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.3 e nos termos do cronograma ANEXO V deste edital

4.15. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.16. O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização do seu endereço, em caso de alteração, conforme item 4.12 deste edital. A Prefeitura Municipal de Mombuca convocará o candidato nomeado através deste indicado endereço por meio de carta registrada com aviso de recebimento para que tome posse dentro do prazo legal. O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá no não aproveitamento do candidato ao emprego público/vaga, tornando-se sem efeito os atos antecedentes.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. São reservadas para cada emprego público, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas EXISTENTES ou que forem CRIADAS, no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que compatível com as atribuições do respectivo emprego público, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



5.2. De acordo com o número de vagas oferecidas neste concurso, fica impossibilitada a reserva aos candidatos portadores de necessidades especiais.

5.3. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no concurso, será submetido, antes da posse, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO I – Atribuição Sumária, caso em que se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo estará inabilitado de assumir o emprego público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.4. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação, e a nota mínima exigida.

5.5. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braile intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO III, à Comissão Examinadora do Concurso Público, até o último dia de encerramento das inscrições, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, específico para o concurso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.6. Os documentos previstos no item anterior deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora do Concurso nº 79/2018, sendo protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Mombuca, sita à Rua Amadeu, nº 255, até o último dia do encerramento das inscrições.

5.7. Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior, e nas suas condições, conforme o ANEXO III, não terão direito a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.8. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.9. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5.10. A compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, sendo exonerado caso a deficiência proporcione a incompatibilidade à sua atribuição.

5.11. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.12. A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O Concurso Público constará de Prova Objetiva a se realizar no Município de Mombuca, previsto para o **dia 24 de novembro de 2019, em local a ser definido e oportunamente divulgado**, conforme abaixo:

MANHÃ Das 09h00 as 12h00
Professor de Educação Básica I (PEB I)
Farmacêutico
Psicólogo

6.2. Para os empregos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), FARMACÊUTICO e PSICÓLOGO**, o concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o emprego público, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital.

6.3. Para os candidatos concorrentes ao emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**, o concurso público será composto por provas e também títulos.

6.4. Para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)** somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos classificados na prova objetiva, conforme critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

6.5. A confirmação oficial sobre a data, horário e local da realização da prova objetiva, assim como eventuais alterações, serão divulgadas oportunamente após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação Para a Prova Objetiva, a ser publicado nos sites www.mombuca.sp.gov.br www.planexcon.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Mombuca e publicado no Jornal de Circulação no Município.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova **OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do respectivo emprego público.

7.1.1. Para todos os empregos, a prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



constante do ANEXO II deste Edital. Em todos os casos, as questões da prova objetiva serão distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

EMPREGO PÚBLICO			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), FARMACÊUTICO E PSICÓLOGO			
DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,00
MATEMÁTICA	10	2,5	25,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3,0	45,00
CONHECIMENTOS GERAIS	05	1,0	05,00
TOTAL	40		100,00

7.1.2. A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.2. O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **30 (trinta) minutos** do horário previamente determinado para o início das mesmas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

7.4.1. Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.15 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não portá-lo.

7.4.1.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.1.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.4.2. A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



7.4.3. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.5. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.6. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

7.7. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8. Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.9. A prova objetiva constará de questões com testes de múltipla escolha, podendo seu conteúdo variar conforme item 7.1 deste edital.

7.10. O tempo de prova descrito no item 7.1 já inclui o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início; os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas, Gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos relativos à realização das provas, bem como assinatura da ata.

7.10.1. Da mesma forma, ao iniciar a realização das provas, 02 (dois) candidatos serão selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao Fiscal de Sala contendo os cadernos de questões, os quais deverão assinar a respectiva ata.

7.11. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

7.12. O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.13. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, preenchendo e assinando o seu nome junto à capa da prova e verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao emprego público em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



prova não seja referente ao emprego público de sua inscrição, ou o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.14. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Prova que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.15. O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Provas, em função da reserva de direitos autorais, o qual deverá ser devolvido juntamente com o gabarito, mas poderá utilizá-lo como rascunho no decorrer da prova.

7.15.1. O caderno de questões será oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.planexcon.com.br, juntamente com a divulgação do gabarito extraoficial, para consulta e utilização em eventuais recursos.

7.16 As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta; caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.17. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.18. A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que, durante as provas:

- a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



-
- f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
 - g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
 - h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
 - j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
 - k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, relógio digital – *smartwatch*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova;
 - l) Não desligar o celular, ou mesmo quando este emitir qualquer sinal sonoro, ainda que decorrente do recebimento de mensagem ou ligação.

7.20. O candidato poderá consultar o gabarito oficial e o extraoficial, sendo este último disponível a título meramente orientativo, nos sites www.mombuca.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mombuca e através da publicação no Jornal Circulação no Município, de acordo com os prazos descritos no cronograma – ANEXO V.

7.20.1. Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

7.21. Estarão classificados e aprovados os candidatos que atingirem, na prova objetiva, no mínimo a média de pontos obtidos por todos os candidatos que realizarem a prova no respectivo emprego, seguindo de acordo a tabela constante do item 7.1.

7.22. Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

7.23. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Mombuca e a empresa organizadora do Concurso pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



7.23.1. Os aparelhos eletrônicos citados no subitem 7.1 - k, em especial os telefones celulares, *smartphones* e relógio digitais – *smartwatch*, deverão ser desligados durante a realização das provas e guardados no invólucro entrega pelo Fiscal da Prova e destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do concurso.

8. DOS TÍTULOS

8.1. Além da prova objetiva, os candidatos concorrentes ao emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**, poderão valer-se também de títulos, **exclusivamente para o acréscimo de pontos na sua classificação final.**

8.2. Somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos classificados na prova objetiva, nos termos descritos no item 7.21 deste edital. Aos que forem desclassificados, não serão somados os eventuais pontos de títulos, ainda que tal somatória faça com que o candidato se classifique.

8.3. Os candidatos que deixarem de apresentar os títulos não serão eliminados do concurso, não sendo apenas atribuídos os respectivos pontos.

8.4. Os títulos deverão ser digitalizados, anexados e **apresentados eletronicamente através da área restrita do candidato** no site onde será efetuada a sua inscrição: www.planexcon.com.br, de acordo com as instruções fornecidas pelo próprio sistema, **exclusivamente no período de inscrição compreendido entre os dias 01 a 15 de do corrente ano.**

8.5. Não serão aceitas entregas de títulos em desconformidade com a forma e após o período acima descrito, sendo de total responsabilidade do candidato a observação das regras e prazos estabelecidos por este edital.

8.6. Para fins de pontuação, serão aceitos certificados originais ou eventual declaração do órgão emissor em papel timbrado.

8.7. Os candidatos responsabilizam-se pela autenticidade dos documentos apresentados, sob pena de exclusão sumária do concurso e configuração de crime de falsificação de documentos.

8.8. Somente serão aceitos os títulos dentro da área de conhecimento do curso de direito, nas quantidades descritas na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Doutorado (<i>stricto sensu</i>)	01	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



Mestrado (<i>stricto sensu</i>)	01	3
Curso de Especialização ou Pós-Graduação – <i>lato sensu</i> (duração mínima de 360 horas)	02	1

8.9. Somente serão pontuados os títulos constantes na relação acima.

8.10. Os certificados de conclusão dos cursos devem conter obrigatoriamente o registro pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso.

8.11. A soma de todos os títulos poderá totalizar no máximo 10 (dez) pontos, cuja pontuação será adicionada à nota final do candidato classificado.

9. DA NOTA FINAL DE DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Para os candidatos concorrentes aos empregos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), FARMACÊUTICO e PSICÓLOGO**:

9.1.1. A Nota da prova objetiva será escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital.

9.1.2. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva, no mínimo a média de pontos obtidos por todos os candidatos que realizarem a prova no respectivo emprego, seguindo de acordo a tabela constante do item 7.1.

9.2. Exclusivamente para os candidatos concorrentes ao emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**, o concurso será julgado através de provas e títulos.

9.2.1. Para efeito de atribuição da Nota Final, os resultados da prova objetiva dos candidatos classificados e dos títulos serão somados, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota Prova OBJETIVA} + \text{Pontuação dos Títulos})$$

9.2.2. Somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos previamente classificados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

9.3. Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior idade; casado/convivente ou viúvo; maior número de filhos; ou por sorteio público realizado junto a Prefeitura Municipal de Mombuca, pela Comissão Examinadora do Concurso.

9.4. A publicação do resultado final do concurso será feita através de Edital, publicado em jornal de circulação no município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mombuca



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



e nos sites www.mombuca.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, por ordem decrescente de nota final.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUNGAÇÃO

10.1. Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do deferimento/indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das questões e da classificação provisória dos candidatos aprovados, **dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais, em jornal de circulação no município.**

10.2. O recurso administrativo deverá ser **apresentado eletronicamente através da área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a sua inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

10.3. Deve constar necessariamente do recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

10.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

10.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações esse poderá, eventualmente, resultar na efetivação da homologação da inscrição do candidato, na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

10.6. Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

10.7. Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 10.1 e 10.2.

10.8. Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

10.9. Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias contados da sua publicação.

10.10. A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente através da área restrita do candidato, no site onde foi efetuada a sua inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

10.11. Deferida a impugnação, será divulgado edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



11. DA POSSE

11.1. A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Mombuca, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, exigidos para comprovação dos requisitos para o emprego público, conforme item 3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE.

11.2. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da posse.

11.3. Uma vez homologado o concurso público, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, o chamamento para posse e preenchimento da vaga ao emprego público será feito por convocação via correio, mediante aviso de recebimento, através do endereço indicado no ato da inscrição, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração, tendo o candidato o prazo legal indicado pelo órgão competente para se apresentar com a respectiva documentação exigida, sob pena de perda da vaga apresentada. A Prefeitura Municipal de Mombuca não se responsabiliza por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

11.4. Para efeito da posse e de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do emprego público.

11.5. O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do emprego público, recusar, desistir por escrito ou depois de tomar posse, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, será exonerado e tornado sem efeito a sua nomeação.

11.6. Os candidatos aprovados e investidos no emprego público estarão sujeitos a estágio probatório de acordo com Política interna de Avaliação de Desempenho.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do emprego público, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



12.4. O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.5. Compete ao Prefeito Municipal a homologação oficial do resultado do Concurso Público, que será publicada no Jornal de Circulação no Município.

12.6. A incineração das provas e dos gabaritos será realizada somente após a apreciação e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dos respectivos atos de admissão, mantendo-se, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros cadastrais e eletrônicos.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada exclusivamente para este fim.

12.8. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda.

12.9. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Mombuca, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho das atividades públicas.

12.10. Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Atribuição Sumaria;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais;

ANEXO IV – Cronograma.

12.11. E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta nos sites www.mombuca.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Mombuca e publicado no Jornal de Circulação no Município, de forma resumida.

Mombuca, 26 de agosto de 2019.

MARIA RUTH BELLANGA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Docência na educação infantil - creche /com crianças de 03 meses a 03 anos de idade - Planeja e executa atividades socio-educativas e recreativas através de técnicas ludo - didáticas e pedagógicas para crianças em grupos de diferentes faixas etárias (berçário e maternal).

Docência na educação infantil - pré-escola/com crianças de 04 e 05 anos de idade - Planeja, executa, acompanha e avalia as ações de caráter didático- pedagógicas e outras relacionadas com a faixa etária, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o desenvolvimento psicofísico e social da criança de 04 e 05 anos.

Docência nos anos iniciais do ensino fundamental. Modalidade regular e suplência - Planeja, executa, acompanha e avalia as ações de caráter didático- pedagógicas e outras relacionadas com as séries iniciais do ensino fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o desenvolvimento psicofísico e social da criança na faixa dos 06 a 11 anos e de jovens e adultos quando na modalidade de suplência.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar diversas tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos (assistência farmacêutica e dispensação) e outros preparados semelhantes, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias; executar outras atividades correlacionadas

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar atendimento clínico, aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo, adotando tratamento para o equilíbrio psicológico; participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo); definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação as familiares; executar outras atividades correlacionadas.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CONTEÚDO COMUM AOS EMPREGOS DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
BÁSICA I (PEB I), FARMACÊUTICO E PSICÓLOGO**

LÍNGUA PORTUGUESA:

Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Elementos de comunicação. Interpretação de Texto. Tipologia e Gênero textual. Ortografia oficial (nova ortografia); acentuação, pontuação; crase; classes gramaticais; verbos (pessoas, tempos, modos e vozes); Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal. Pronomes oblíquos e átonos. A palavra se e que, porque, porquê, por que, por quê.

Sugestões Bibliográficas:

<http://www.soportugues.com.br/secoes/gramatica>

<http://portugues.uol.com.br>

<http://brasilecola.uol.com.br/gramatica>.

MATEMÁTICA:

Raciocínio lógico matemático. Números naturais: Números Inteiros, Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas; Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas ou mais razões e grandezas. Divisibilidade: Noções de divisores, múltiplos, número primo, MMC, MDC e aplicações na resolução de problemas do cotidiano; Números racionais: Operações, representações e exploração dos diferentes significados dos racionais em situações problemas; Sistema monetário brasileiro; juros, porcentagem. Equações: Expressões algébricas, valor numérico de uma expressão algébrica, equações de 1º e 2º grau, resolução de situações problemas com equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau; Geometria: Figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades; Composição e decomposição de figuras planas e espaciais, planificações; Medidas: Cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade; Perímetros, áreas e volumes; Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos; Média, moda e mediana. Trigonometria no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras. Funções de 1º e 2º grau; Progressões: aritméticas, geométricas, sequências numéricas. Probabilidade; análise combinatória; números binomiais e binômio de Newton; números complexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



Sugestões Bibliográficas:

www.somatematica.com.br

www.brasilecola.com.br/matematica

www.matematiques.com.br

www.maticamuitofacil.com

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional.

Sugestões Bibliográficas:

www.estadao.com.br

www.folhaonline.com.br

<http://g1.globo.com/index.html>

<http://educacao.uol.com.br>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Função social da escola e compromisso social do educador. As competências para ensinar. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. A didática. Avaliação da aprendizagem. Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular. A indisciplina na escola. A pedagogia da autonomia. As competências para ensinar.

A criança de 0 a 5 anos. Educar/cuidar na Educação Infantil. A Organização de um ambiente de cuidados essenciais com: proteção, alimentação, banho, troca, sono, repouso, higiene. O currículo e a avaliação na educação infantil. Brinquedos e Brincadeiras. Educação Infantil e inclusão. Noções de Primeiros Socorros na Educação Infantil. A alfabetização e o letramento. Os componentes curriculares de 1º ao 5º ano. Os conteúdos, objetivos e os critérios de avaliação da aprendizagem escolar. A leitura e a produção de textos. A educação de jovens e adultos.

Sugestões Bibliográficas:

AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas Summus, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998: Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9769-%20diretrizescurriculares-2012&category_slug=janeiro-2012-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras de Creches: Manual de Orientação Pedagógica / Ministério da Educação.

Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2012. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. (1.Introdução, 2. A estrutura da BNCC, 3. A etapa da educação Infantil. 4.A etapa do ensino fundamental: itens: áreas referentes aos anos iniciais do ensino fundamental. Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Ensino de primeira à quarta série. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: volumes 1, 2, 3, 4, 5 e 8.

BRASIL. Secretaria de Educação Continuada. Trabalhando com a educação de jovens e adultos-alunas e alunos da EJA. Secretário de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília/DF, 2006 Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja_caderno1.pdf

CAFIERO, Delaine. Leitura como processo: caderno do professor / Delaine Cafiero: - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. 68 p. - (Coleção Alfabetização e Letramento) Disponível em:

<http://www.ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/files/uploads/PNAIC%202017%202018/LEITURA-PROCESSO-prof.pdf>

FERNANDES, Cláudia de Oliveira. FREITAS, Luiz Carlos de. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação; organização do documento: Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 44 p. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1997

LERNER. Délia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUCKESI Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar - estudos e proposições. São Paulo: Cortez Editora, 17ª ed. 2005.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? - São Paulo: Moderna, 2003.

ONÃTIVIA, Ana Cecília. Alfabetização em três propostas: da teoria à prática. São Paulo: Ática, 2009. Parte I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas Sul. 2000

SILVA. Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas nas escolas. Principium, 2ª ed. 2015

SILVA, Maria Alice Setubal Souza et. al. A escola e sua função social. São Paulo: CENPEC. Raízes e Asas v1. 2008. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/866/1758.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

Legislação:

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8069.htm

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em : http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005/2014 (PNE) Disponível em: <https://www.somospar.com.br/pne-conheca-o-plano-nacional-de-educacao/>

FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Necessidade básica do ser humano. Sistematização da assistência de enfermagem (SAE). Procedimentos de enfermagem. Segurança do paciente. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica. Medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação e administração. Princípios de bioética. Normas regulamentadoras (NR-32, NR-4, NR-7, NR-5, NR-6). Assistência de enfermagem nas diversas afecções: cardiopulmonares, vasculares, gastrointestinais, neurológicas, hematológicas, urológicas, musculoesquelética, endocrinológicas, tegumentar. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico e central de materiais. Assistência de enfermagem no pré-operatório. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do homem e do idoso. Planejamento Familiar. Programa Nacional de Imunização (PNI). Segurança do paciente. Gerenciamento do serviço de enfermagem: lei do exercício profissional, deontologia de enfermagem. Doenças de Notificação Compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, negligência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



imperícia e imprudência. Políticas de saúde: Constituição da República Federativa do Brasil. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990. Decreto Federal nº 7.508 de 2011. Princípios e Diretrizes do SUS.

PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Nota de Orientação CRP SP nº 01/2016; Resolução CFP Nº 001/1999; Resolução CFP Nº 001/2019; Resolução CFP Nº 016/2002; Resolução CFP Nº 006/2010; Resolução CFP Nº 6/2019; Resolução CFP Nº 011/2012; Resolução CFP N.º 013/2007; Resolução CFP nº 011/2012; Manual de Orientações - Legislação e Recomendações para o Exercício Profissional do (a) Psicólogo (a) – outubro/2014; Código de Ética Profissional Do Psicólogo – Agosto 2005; Código Internacional de Doenças - CID 10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



ANEXO III

REQUERIMENTO - NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., concorrente o emprego público de....., residente na....., nº, Bairro, município de....., UF....., venho **REQUERER**, na condição de **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, comprovadamente através do LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

() **NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

() **NECESSITAR DE SALA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Mombuca, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



ANEXO IV – CRONOGRAMA

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Mombuca e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	DATA
Publicação do Edital Completo	26/09/2019
Período de Impugnação do Edital Completo	27/09/2019 e 28/09/2019
Período de Inscrições	26/09/2019 a 20/10/2019
Publicação das Incrições Deferidas/Indeferidas	24/10/2019
Período de Interposição de Recursos das Incrições Deferidas/Indeferidas	25/10/2019 e 26/10/2019
Divulgação do Julgamento dos Recursos, Homologação das Incrições, Convocação e Confirmação do Local e Horário das Provas Objetivas	31/10/2019
Data da Realização das Provas Objetivas	24/11/2019
Divulgação do Caderno de Questões e Gabaritos (extraoficial – internet)	25/11/2019
Divulgação do Gabarito Oficial	28/11/2019
Período de Interposição de Recursos referente ao Gabarito Oficial e ao Caderno de Questões	29/11/2019 e 30/11/2019
Divulgação do Julgamento dos Recursos referente ao Gabarito Oficial e ao Caderno de Questões e Divulgação da Classificação Provisória	05/12/2019
Período de Interposição de Recursos referente a Classificação Provisória	06/12/2019 e 07/12/2019
Divulgação do Julgamento dos Recursos referente a Classificação Provisória, Classificação Definitiva e Homologação Final	12/12/2019